



ATA DA 38ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Ao vigésimo primeiro dia do mês

de outubro do ano de dois mil e quinze, às doze horas e trinta minutos, reuniu-se, na sala C-21, o Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a presidência do Prof. Dr. Camilo Zufelato, chefe do DPP. Compareceram e assinaram a folha de presença os seguintes membros:

Prof.^a Dr.^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, Prof.^a Dr.^a Flavia Trentini, Prof.^a Dr.^a Iara Pereira Ribeiro, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, Prof. Assoc. Luciano de Camargo Penteado, Prof.^a Dr.^a Maria Hemília Fonseca, Prof.^a Dr.^a Marta Rodrigues Mafféis Moreira, e o Representante Discente Suplente Frederico Espinoza Cerruti. Os professores doutores Gustavo Saad Diniz e Rogério Alexandre de Oliveira Castro justificaram ausência. Em terceira e última chamada, às doze horas e trinta e nove minutos, o Senhor Chefe declarou abertos os trabalhos. **I – EXPEDIENTE 1**

-Discussão e votação da ata referente à 37ª sessão do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, ocorrida em 15/9/2014: aprovada, com abstenção dos professores Jair Aparecido Cardoso e Marta Rodrigues Mafféis Moreira. **2 - Comunicações do**

Senhor Chefe: o Senhor Chefe deu boas-vindas ao representante discente suplente, por sua primeira participação em uma reunião departamental do DPP. Na sequência, comunicou a publicação no Diário Oficial de 1º/10/2014 do afastamento de três dias à Espanha solicitado pelo professor Benedito Cerezzo Pereira Filho, para participação no CONPEDI; comunicou a publicação de afastamento no D.O. de 10/10/2014, do mesmo professor, à Argentina, pelo período de três dias, para participação em evento científico. Após, falou sobre o andamento da solicitação de claro docente, que está na Comissão de Claro Docente desde o dia 29/9/2014 e que, como já dissera



anteriormente, existe grande possibilidade de ser negada, entretanto, caso o seja, o conselho do DPP pensará em hipóteses de professor temporário. Falou sobre a estada da professora espanhola convidada, Ana Carretero García, aqui na FDRP, e deu os parabéns à professora Flavia Trentini por ser artífice nesta primeira experiência da faculdade em receber um professor convidado. A professora Flavia comunicou que a colega espanhola ficará em nossa faculdade por dois meses e que já houve uma reunião entre a professora Ana Carretero García e diretor da FDRP, professor doutor Umberto Celli Júnior, para formalizar convênio entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidad de Castilla-La Mancha. A professora Flavia comentou, ainda, que a convidada é professora também de direito do consumidor, e que, na Universidad de Castilla-La Mancha, há o Observatório espanhol de direito e consumo, pois a universidade espanhola tem, hoje, como áreas fortes de pesquisa direito civil e direito do consumidor, e a professora Ana Carretero está tentando trazer, no próximo ano, um curso de direito do consumidor para a FDRP. O curso é patrocinado pela UCLM, com cinco professores que ministram aulas diárias, por uma semana, de direito do consumidor aos participantes. **3 - Palavra aos membros:** dada a palavra aos membros, a professora Marta solicitou inversão de pauta para votação do item 2.1, autorizada pelo professor Camilo. O professor Jair parabenizou a colega Flavia Trentini pela realização do XIII Congresso Internacional UMAU, realizado na FDRP entre os dias 23 e 26 de setembro de 2014; comunicou que terá de sair às 13 horas, pois participa de uma sindicância na Faculdade de Farmácia. **II - ORDEM DO DIA (Inversão de pauta autorizada pela chefia). 2 – PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO: 2.1 - Pedido de licença-prêmio entregue pela Prof.^a Dr.^a Marta Rodrigues Maffei Moreira ao DPP em 16/10/2014.** O professor Camilo explicou ter inserido este item na pauta porque, fora o pedido de gozo da licença-prêmio apresentado pela professora doutora Lydia Neves Bastos Telles Nunes, que estava se aposentando, esta é a primeira



solicitação de gozo. Disse que o departamento precisa pensar numa política para concessão de licença-prêmio, para equilíbrio entre o direito do docente de gozar a licença e a organização departamental para cumprimento da grade horária. Passada a palavra à interessada, a professora Marta justificou que entende as ponderações da chefia, porém o período aquisitivo se deu em abril de 2013, mas aguardou para fazer a solicitação, dada a licença da professora Lydia, que coincidiu com a licença-maternidade da professora Flavia, e não solicitou sua licença-prêmio antes para não sobrecarregar os colegas de área e departamento. Disse que postergou para o primeiro semestre de 2014, entretanto, chegara a conversar com a chefia porque as professoras Flavia e Lydia seguiam afastadas, e dois professores a menos fazem falta na área de direito civil. O professor Jair lembrou que a competência da autorização é da chefia e o Senhor Chefe comentou que pôs o assunto em pauta porque gostaria que os conselheiros conversassem sobre uma política para o gozo da licença--prêmio. Então, o professor Luciano questionou a data de aposentadoria da professora Lydia, que se deu em 4/6/2014. Falou que a chefia está empregando critérios diferentes para análise de tópicos semelhantes porque a aposentadoria se deu um tempo depois do gozo da licença-prêmio. Entretanto, como lembrou a professora Marta, acreditava-se que a aposentadoria seria publicada logo após o término da licença-prêmio. O professor Luciano informou que não considera situações tão diferentes a da professora Lydia e a da professora Marta e que foi escolha da professora Lydia ter deixado o gozo da licença-prêmio para imediatamente antes da aposentadoria, posicionamento confrontado pelo Senhor Chefe que ressaltou ser ato comum os professores de universidades públicas assim procederem. Então, o professor Luciano ressaltou que há diferença entre aposentadoria por idade, quando a pessoa é obrigada a se aposentar e, e se não tiver gozado a licença-prêmio, perderá o direito; e a aposentadoria por tempo de serviço, em que é possível solicitar quando quer, por isso entende que o argumento da chefia não cabe. O professor



Camilo ressalta que a regra aplicada nessa decisão departamental será aplicada a todos os casos, por isso pondera a situação. A professora Flavia, então, disse ser necessário ponderar alguns pontos: i) todos os direitos, uma vez adquiridos, as forças devem ser unidas para o gozo da licença, pois todos passarão por isso; ii) na área de direito civil, sempre houve defasagem de docentes, haja vista o número de disciplinas *versus* o número de professores da área; iii) quando um professor sai, o ônus não deve cair apenas sobre os professores de direito civil, mas tem de haver colaboração dos demais docentes do departamento e da faculdade, pois há disciplinas que podem ser ministradas por docentes de outras subáreas departamentais e a cooperação entre os professores do departamento é essencial, pois se o ônus for dividido entre professores, ele fica mais leve. — Neste momento, às 13h30min, a professora Marta pediu licença, pois precisava sair. — Então, o professor Jair reforçou que a decisão poderia ter cabido ao chefe, entretanto gostou de o professor Camilo ter trazido a discussão ao conselho. Disse ainda que as situações das professoras Lydia e Marta são distintas, mas ambas fazem parte da subárea de direito civil, que sofre com a alta carga horária. Disse que todos têm razão, que a subárea de direito civil tem uma carga horária realmente alta. Por este motivo, embora seja direito de todos, é necessário pensar no coletivo. Então, a professora Flavia disse que se os professores de direito civil esperarem a solução para a alta carga horária, ninguém sairá de licença-prêmio, que os professores devem ter espírito colaborativo. O professor Jair disse que os professores têm de ter esse coleguismo. A professora Flavia disse que mais do que esse coleguismo entre dois professores, em primeiro plano, o ônus tem que ser dividido entre os professores do departamento. Dada a palavra à professora Cíntia, que ressaltou a necessidade de um espírito colaborativo entre os professores do DPP, pois seria a solução para esse problema: primeiro com os professores do próprio departamento e, se necessário, contar com a ajuda dos demais. O professor Luciano ressaltou que, quando a professora Flavia saiu de



licença-maternidade, ela deixou as aulas separadas, atribuindo temas para cada aula e professor e elogiou a organização, dizendo ser esse o espírito de colaboração efetiva. Ele disse considerar uma boa alternativa o auxílio de professores de outros departamentos, pois há docentes que podem contribuir nas aulas do DPP sem que ninguém fique sobrecarregado. O professor Luciano concluiu dizendo que lhe parece haver dois assuntos a serem tratados: i) o direito à licença-prêmio da professora Marta, e ii) os critérios para distribuição de disciplinas, assunto trazido pela professora Flavia. Acerca deste segundo assunto, a professora Cíntia Rosa lembrou que, na Faculdade de Direito (Largo São Francisco), há disciplinas interdepartamentais. Então, o professor Luciano diz que a prática, aqui na FDRP, pode ser realizada sem que a disciplina seja interdepartamental. Na sequência, a professora Maria Hemília disse que a sugestão dada pela professora Cíntia é crível. O chefe oficia outro departamento, solicitando indicação de professor que possa ministrar a disciplina. Se não houver voluntários, o departamento onde a disciplina está alocada deverá dividir a carga horária da disciplina entre seus docentes. Após os debates, os conselheiros deliberaram pela aprovação do pedido de licença-prêmio apresentado pela professora Marta. **2.2 - Ministrantes das disciplinas do 1º semestre de 2015.** Após discussão, os conselheiros aprovaram por unanimidade os seguintes ministrantes e responsáveis: DPP1001 – Iara Pereira Ribeiro; DPP3001 – Cíntia Rosa Pereira de Lima; DPP3002 – Gustavo Saad Diniz; DPP3003 – Camilo Zufelato; DPP3004 – Maria Hemília Fonseca; DPP3005 – Jair Aparecido Cardoso (responsável e ministrante); DPP5001 – Rogério Alexandre de Oliveira Castro; DPP5002 – Luciano de Camargo Penteadó; DPP5003 – Camilo Zufelato; DPP5004 - Rogério Alexandre de Oliveira Castro; DPP7001 – Emanuelle Urbano Maffioletti; DPP7003 – Flavia Trentini; DPP7004 – Fernando da Fonseca Gajardoni; DPP7005 – Iara Pereira Ribeiro e Luciano de Camargo Penteadó; DPP7006 – Cíntia Rosa Pereira de Lima e Flavia Trentini; DPP9001 e DPP1104 – Luciano de



Camargo Penteadó (que deverão ser cursadas no horário da disciplina de pós-graduação DRP6001); DPP9004 e DPP9005 – Paulo Eduardo Alves da Silva. **2.3** – Processo: 2014.1.478.89.5 Interessada: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Assunto: Criação de disciplina optativa intitulada "Legal Aspects of Econtracts". Trata-se de proposta feita pela Prof.^a Dr.^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, com parecer do Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho. A professora Cíntia Rosa explicou que a CRInt e a diretoria solicitaram-lhe a abertura de uma disciplina em inglês, entretanto o parecer da Comissão de Graduação apontou a exigência de abertura de disciplina em português com o mesmo conteúdo. Frederico (RD) ressaltou a importância dessas disciplinas em língua estrangeira para a formação discente e o professor Luciano disse que a proposta só merece elogios, alertando que, quando for o caso de oferecimento, as disciplinas obrigatórias deverão ser prioridade. Aprovado por unanimidade. **(Retorno ao item 1 da pauta): 1 - PARA REFERENDAR: 1.1** - Interessada: Cíntia Rosa Pereira de Lima. Assunto: relatório de afastamento. Trata-se de parecer favorável emitido pela Prof.^a Dr.^a Marta Rodrigues Mafféis Moreira acerca do relatório de afastamento à Itália, no período de 2/1/2014 a 8/3/2014, apresentado pela interessada, com aprovação *ad referendum* do departamento em 25/9/2014. Referendado por unanimidade. **1.2** - Interessada: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Assunto: 3^a edição do curso de especialização em direito processual civil. Trata-se de parecer favorável emitido pela Prof.^a Dr.^a Emanuelle Urbano Maffioletti acerca da proposta de abertura da 3^a edição da especialização em direito processual civil, apresentada pelos professores doutores Camilo Zufelato e Fernando da Fonseca Gajardoni, com aprovação *ad referendum* do departamento em 8/10/2014. Referendado por unanimidade. **3 - PARA DISCUSSÃO: 3.1 - PROJETO PEDAGÓGICO: manifestação do departamento acerca da Missão do Curso e do Perfil do Egresso, atendendo à recomendação descrita no Of.Circ/FDRP/SVGRAD/009. O**



professor Camilo sugeriu a formação de uma comissão *ad hoc*, constituída por membros da Congregação para analisar o assunto. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Chefe agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às treze horas e cinquenta e três minutos, da qual, para constar, eu, Daniela Veríssimo Gomes, secretária do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes na reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada.....

• Ribeirão Preto, 3 de fevereiro de 2015.